



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Abre as inscrições para pessoa física e jurídica, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do evento público denominado “31º Torneio de Verão Aberto de Futsal de Schroeder – Edição 2025”, a realizar-se de 17/02/2025 a 28/03/2025, no Complexo Esportivo Municipal, situado na rua Paulo Jahn, Centro – Schroeder/SC podendo, para tanto, celebrar Termo de Cooperação, com base na Lei Municipal nº 2661/2023 de 6 de junho de 2023 que institui o recebimento de patrocínio pelo poder público a eventos realizados pelo município de Schroeder e dá outras providências.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art.1º Captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes ao evento público denominado “31º Torneio de Verão Aberto de Futsal de Schroeder – Edição 2025”, para tanto, celebrar Termo de Patrocínio com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no período da realização e finalização do evento.

Art.2º O procedimento de chamamento público e o contrato de cooperação que dele resultar, obedecerão integralmente as leis vigentes no país, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal n. 2661/2023 de 6 de junho de 2023; e demais legislações aplicáveis a matéria.

CAPÍTULO II – DAS PROPOSTAS

Art.3º O interessado deverá escolher a cota respeitando o valor mínimo de patrocínio indicado no ANEXO I para obter os benefícios indicados neste anexo.

Art.4º O interessado poderá assinalar mais de 1 opção de cota de patrocínio, conforme seu interesse, ficando desde já estabelecido, que não cabe desistência das mesmas. Nesse caso, somente será considerada a 2ª opção assinalada se este for desclassificado da 1ª opção, e assim sucessivamente.

Art.5º A proposta deverá observar o modelo constante no ANEXO II deste Edital.

CAPÍTULO III – DA HABILITAÇÃO

Art.6º Para habilitar-se para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do evento:

§1º Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:

- I - cópia do documento de identidade (RG)
- II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - cópia do comprovante de residência atualizado.

§2º Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser instruído com:

- I - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/MF);
- II - certidão simplificada de atividade na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (Jucesc);
- III - cópia do Contrato Social e alterações.

Parágrafo Único: Não se aplicam os itens II e III, do §2º, aos Microempreendedores Individuais (MEIs).

Art.7º Na proposta de habilitação oferta de cotas de patrocínio para a realização do evento público denominado “31º Torneio de Verão Aberto de Futsal de Schroeder – Edição 2025” deverão constar:

- I - a completa identificação do participante (RG, CPF, estado civil, endereço) e, em se tratando de pessoa jurídica, o CNPJ/MF, contrato social ou estatuto, endereço, ramo de atividade e a qualificação completa dos seus dirigentes;
- II – cota(s) assinaladas conforme interesse do patrocinador;
- III – a descrição no caso de cota in natura.

CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Art.8º A documentação exigida neste edital deverá ser protocolada através do site da Prefeitura Municipal de Schroeder, <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=3801725> ou na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer situada no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro – Schroeder/SC no período de **01/11/2024 a 31/01/2025**.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO

Art.9º As propostas serão analisadas pela comissão de análise da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ou outro órgão ou unidade que a substituir, sendo composta por três ou mais profissionais, indicados pela própria Secretaria e nomeados por portaria específica.

Art.10º Os documentos de habilitação serão analisados nos termos da legislação que rege este processo de chamamento público, obedecidas às exigências e condições deste Edital.

Art.11º Havendo elevado número de interessados, para uma mesma cota conforme ANEXO I, o critério utilizado para o desempate será

I - o maior valor da cota de patrocínio ofertada; e, permanecendo o empate:

II - através de sorteio.

Art.12º O julgamento e a classificação das propostas serão analisadas respeitando os valores ofertados pelo participante, reservando-se a Comissão, o direito de desclassificar a(s) proposta(s) que estiverem em desacordo com o presente Edital, conforme Parecer Técnico da Comissão de Análise (Anexo III).

Art.13º Concluído o julgamento das propostas, a Comissão nomeada para realizar o Chamamento Público, elaborará relatório contendo a classificação dos vencedores por cota.

Art.14º Após a entrega do envelope de proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

Art.15º A proposta deverá conter todos os itens dispostos no Anexo II.

Art.16º O interessado deverá preencher a proposta, em conformidade com o Anexo II.

Art.17º Após a homologação do certame, os vencedores serão convocados para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo IV) no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art.18º Não serão admitidas propostas que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE

Art.19º O patrocinador terá o direito de exploração publicitária consoante ao estabelecido no anexo I, de acordo com as cotas propostas em sua oferta/proposta em conformidade com o anexo II deste Edital.

Art.20º O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer os tamanhos das logomarcas;

Art.21º O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, em dimensões predeterminadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;

CAPÍTULO VII – DA RESCISÃO

Art.22º O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido:

I - pelo interesse das partes;

II - no interesse da Administração Municipal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

III - no descumprimento, pela empresa, entidade ou pessoa física, das condições do Termo de Patrocínio.

Parágrafo único. O Termo de Patrocínio não poderá ser transferido a terceiros sem anuência da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VIII – DOS ANEXOS

Art.14 Fazem parte integrante deste Edital de Chamamento Público, os seguintes anexos que podem ser baixados através da página: <https://www.schroeder.sc.gov.br/> ou obtidos na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer situada no endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro – Schroeder/SC.

Anexo I – Descrição de Cotas, Valores Mínimos e Beneficiários do Patrocinador;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Parecer Técnico da Comissão de Análise;
Anexo IV – Termo de Patrocínio.

Schroeder, 09 de Janeiro de 2025.

Jair Bridaroli
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

COTAS DE PATROCÍNIO – 31º TORNEIO DE VERÃO ABERTO DE FUTSAL – EDIÇÃO 2025

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS COTAS E VALORES E BENEFÍCIOS DE PATROCÍNIOS

COTA	Nº COTA	BENEFÍCIO DO PATROCINADOR	VALOR MÍNIMO DA COTA
PLATINA	1	a) Aproveitamento: Vínculo direto ao nome do evento; b) Em todas as ações pertinentes ao evento, a abertura é efetivada com o patrocinador, enfoque nas transmissões; enfoque nas mídias e redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube, outras); c) Citação em inserções de spots nas rádios da região; d) Entrevistas nas rádios e canais digitais; e) Disponibilidade de 08 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra; f) Adesivo nas áreas da quadra de futsal; g) Stand de divulgação de marca/produtos/serviços, sorteio de brindes e inserção nas ações lúdicas com os espectadores (Exemplo chute a gol); h) Painéis, fotos oficiais, flyers e post de veiculação; i) Exposição do troféu e demais matérias inerentes ao evento em locais específicos e pontuais;	R\$ 25.000,00
OURO	3	a) Aproveitamento: Disponibilidade de 06 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra; b) Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube), c) Painéis, fotos oficiais; Stand e divulgação de marca/produtos/serviços. d) Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios e canais digitais antes e durante o evento. e) Adesivo nas áreas da quadra de futsal e veiculação “constante” nas transmissões do evento.	R\$ 6.000,00
PRATA	4	a) Aproveitamento: Disponibilidade de 03 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra; b) Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube) c) Painéis, fotos oficiais; Exposição e divulgação de marca/produtos/serviços d) Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios, canais digitais e veiculação nas transmissões do evento antes e durante o evento.	R\$ 3.000,00
BRONZE	10	a) Aproveitamento: Disponibilidade de 02 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra; b) citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube), c) Painéis, fotos oficiais; Exposição de produtos d) Sorteio de brindes e veiculação aleatória nos canais digitais e transmissões do evento.	R\$ 2.500,00
COTA PERMUTA	?	a) Aproveitamento: Disponibilidade de 01 placa distribuída na lateral e/ou fundo de quadra; b) Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube) c) Painéis, fotos oficiais; Exposição e divulgação de marca/produtos/serviços d) Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios, canais digitais e veiculação nas transmissões do evento antes e durante o evento.	PRODUTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

**Edital 02/2024/COTAS DE PATROCÍNIO
Anexo II – Modelo de Proposta**

Eu, _____, portador da carteira de identidade de nº _____, CPF: _____, Residente na _____
Rua: _____ Nº _____ no CEP: _____,
na cidade de Schroeder/SC. Fone: () _____ E-mail: _____

Ou

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o número: _____, Sediada na
Rua: _____ Nº _____ no CEP: _____,
na cidade de Schroeder/SC. Representada por _____, portador da
carteira de identidade de nº _____ CPF: _____.
Fone: () _____ E-mail: _____

Apresentamos nossa proposta para cota(s) de patrocínio para a realização do evento público denominado "31º Torneio de Verão Aberto de Futsal – Edição 2025", do edital de Chamamento Público nº 02/2025, acatando todas as estipulações, conforme abaixo:

Opção: () Platina

Opção: () Ouro

Opção: () Prata

Opção: () Bronze

Opção: () Cota In Natura

COTA	QTD COTA	VALOR MÍNIMO PELA COTA	VALOR OFERTADO PELA COTA	VALOR POR EXTENSO
PLATINA				
OURO				
PRATA				
BRONZE				

Descrição cota In Natura:

OBSERVAÇÕES: A interessada poderá assinalar mais de uma opção. Nesse caso, somente será considerada a 2ª opção assinalada se esta for desclassificada da 1ª opção, e assim sucessivamente.

Assinatura do Proponente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

**Edital 01/2025/Patrocínio
Anexo III – Comissão de Análise – Parecer Técnico**

A Comissão Técnica de Análise do Patrocínio, após conferir a documentação apresentada pelo proponente:

Nome do Proponente

Através do Edital 02/2025/PMS, julga procedente à proposta e **DEFERE** a aquisição de cota de patrocínio para o evento 31º Torneio de Verão Aberto de Futsal – Edição 2025, nos termos da Lei Municipal nº 2661/2023 de 6 de junho de 2023.

Schroeder, de de 2025.

XXXXXXXX

XXXXXXXX

XXXXXXXX



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Anexo IV - TERMO DE COOPERAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO.

Edital 02/2025/Patrocínio

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº XX/2025

O **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal e.e., o Senhor Jair Bridaroli, inscrito no CPF sob o nº 382.408.589-53, e portador da cédula de identidade nº. 846877 SSP/SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, ou outro órgão ou unidade que a substituir neste ato representada por seu (sua) Diretor (a), Senhor (a) **Djonatan Mai**, de ora em diante denominada simplesmente de **DIRETORIA**, e, de outro lado, _____ pessoa jurídica de direito privado com CNPJ _____, empresa localizada na Rua _____, nesta cidade de Schroeder – SC, ora em diante denominada simplesmente de **CONVENIADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a adesão da **CONVENIADA** na cota de patrocínio _____, para o evento **31º Torneio de Verão Aberto de Schroeder – EDIÇÃO 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 2661/2023 de 6 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

2.1 Para a execução do presente Termo de Cooperação, o **CONVENENTE**, por intermédio da **SECRETARIA**, obriga-se a ceder:

Quando cota Platina, deixar estes incisos:

- a) Aproveitamento: Vínculo direto ao nome do evento;
- b) Em todas as ações pertinentes ao evento, a abertura é efetivada com o patrocinador, enfoque nas transmissões; enfoque nas mídias e redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube, outras);
- c) Citação em inserções de spots nas rádios da região;
- d) Entrevistas nas rádios e canais digitais;
- e) Disponibilidade de 08 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra;
- f) Adesivo nas áreas da quadra de futsal;
- g) Stand de divulgação de marca/produtos/serviços, sorteio de brindes e inserção nas ações lúdicas com os espectadores (Exemplo chute a gol);
- h) Painéis, fotos oficiais, flyers e post de veiculação;
- i) Exposição do troféu e demais matérias inerentes ao evento em locais específicos e pontuais;

Quando cota Ouro, deixar estes incisos:

- I. Aproveitamento: Disponibilidade de 06 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra;
- II. Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube),
- III. Painéis, fotos oficiais; Stand e divulgação de marca/produtos/serviços.
- IV. Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios e canais digitais antes e durante o evento.
- V. Adesivo nas áreas da quadra de futsal e veiculação “constante” nas transmissões do evento.

Quando cota Prata, deixar estes incisos:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

- I. Aproveitamento: Disponibilidade de 03 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra;
- II. Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube)
- III. Painéis, fotos oficiais; Exposição e divulgação de marca/produtos/serviços
- IV. Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios, canais digitais e veiculação nas transmissões do evento antes e durante o evento.

Quando cota Bronze, deixar estes incisos:

- I. Aproveitamento: Disponibilidade de 02 placas distribuídas nas laterais e/ou fundos de quadra;
- II. citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube),
- III. Painéis, fotos oficiais; Exposição de produtos
- IV. Sorteio de brindes e veiculação aleatória nos canais digitais e transmissões do evento.

Quando cota Cota in natura, deixar estes incisos:

- I. Aproveitamento: Disponibilidade de 01 placa distribuída na lateral e/ou fundos de quadra;
- II. Citação em inserções de spots nas rádios da região, redes sociais, enfoque nas mídias sociais (Instagram, Facebook, YouTube)
- III. Painéis, fotos oficiais; Exposição e divulgação de marca/produtos/serviços
- IV. Sorteio de brindes, entrevistas nas rádios, canais digitais e veiculação nas transmissões do evento antes e durante o evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

3.1 A **CONVENIADA** compromete-se a efetuar o pagamento de **R\$ XXXX,XX (XXXXXXX)** pela aquisição da cota **XXXXXXX**, através de guia/boleto a ser emitido pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O **CONVENIENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos com terceiros pela **CONVENIADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo de Cooperação terá **vigência** pelo prazo de publicidade do evento **31º Torneio de Verão Aberto de Futsal de Schroder – EDIÇÃO 2025** e durante o evento, sendo executado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O Termo de Cooperação poderá ser rescindido:

- I - pelo interesse das partes;
- II - no interesse da Administração Municipal;
- III - no descumprimento, pela empresa, entidade ou pessoa física, das condições do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo de Cooperação deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A **CONVENIADA**, na execução deste Termo de Cooperação, deverá dirigir-se à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ou outro órgão ou unidade que a substituir para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências durante a vigência deste instrumento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim - SC para dirimir questões oriundas do presente Termo de Cooperação.

E por estarem ambas as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas e assinadas.

Schroeder, de de 2025.

Prefeito
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER
CONVENENTE**

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER
CONVENENTE**

Proponente
CONVENIADA

Testemunha

Testemunha